



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022
PROCESSO Nº 23.00083/2021 (00600-0013845/2023-91-e)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/PGM/2022 , QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE
UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA
ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, esquina com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL ESTRATÉGIAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal **ROSINEIDE KEMPIM**, RG nº 640615 SSP/RO, CPF 624.984.522-49 640615 SSP/RO, CPF 624.984.522-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Pinheiro Machado, 1221, Fundos, Centro, CEP: 76.801-128, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a) **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000971815 SESDEC/RO e CPF nº 917.642.972-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da **CONTRATADA**, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 600.600 (seiscentos mil e seiscentos) cópias/impressões/ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **20/05/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa de maio até dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2022
PROCESSO Nº 23.00083/2021 (00600-0013845/2023-91-e)

– Programa/Atividade Código nº 223.01.0412201922.615 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho Global nº 2015, de 27/04/2023, no valor de R\$ 28.528,50 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), datado de 27.04.2023 (e-DOC 79C9A8B9).

3.2. Os recursos remanescente serão consignados pela SEMESC mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 025/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

Simone Lima Romualdo
92465528220
850119

NOME:
CPF nº
RG nº

Joqueline Conceição Figueira Santos
005.434.512-08
968334

ACRONET
CORPORATIVO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:15512542000110

Assinado de forma digital por
ACRONET CORPORATIVO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:15512542000110
Dados: 2023.05.17 12:01:55
-03'00'



Assinado por **Rosineide Kempim** - Gestora de Gestão de Contratos - Em: 17/05/2023, 16:20:03



Assinado por **Jaqueline Conceição Fraga Santos** - Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual - Em: 23/05/2023, 11:35:16



Assinado por **Simone Lino Pimentel** - Diretora de Departamento - Em: 23/05/2023, 11:35:11